

07/12/2009PROC. N.º E-08/008/290/2014TERESINHA COSTA - ID. N.º 31233465MATR. 8136517VALIDADE 27/12/2009PROC. N.º E-08/008/173/2014

**ATO DE 15.04.2014** - Os servidores, a quem se referem os presentes títulos, ficam posicionados na classe "B" das categorias funcionais abaixo mencionadas:

**ASSISTENTE SOCIALALESSANDRA DO NASCIMENTO FRAZAO** - ID. N.º 5690498MATR. 9226192VALIDADE 07/07/2010PROC. N.º E-08/003/9455/2013**AUXILIAR DE ENFERMAGEMEUNICE RODRIGUES DA SILVA** - ID. N.º 5639760MATR. 8675761VALIDADE 16/07/2007PROC. N.º E-08/003/8725/2013**ZELIA NOGUEIRA MACHADO** - ID. N.º 31398758MATR. 8139339VALIDADE 07/12/1999PROC. N.º E-08/008/644/2014**AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDECLAUDIA DE OLIVEIRA SANTOS** - ID. N.º 8689440MATR. 2617496VALIDADE 04/12/1991PROC. N.º E-08/008/555/2014**ENFERMEIROGABRIELLE DAMASCENO DA COSTA CHAGAS** - ID. N.º 30052858MATR. 8665473VALIDADE 11/12/2006PROC. N.º E-08/008/559/2014**MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA** - ID. N.º 18501877MATR. 8906562VALIDADE 18/11/2008PROC. N.º E-08/008/650/2014**MÉDICO - CIRURGIA GERALGIOVANNI JACOMINI GORINI** - ID. N.º 32329318MATR. 8130163VALIDADE 05/10/1999PROC. N.º E-08/008/114/2014**MÉDICO - PEDIATRIASANDRA VIERIA SENNA** - ID. N.º 42491614MATR. 9237447VALIDADE 27/10/2010PROC. N.º E-08/008/535/2014**MÉDICO - REUMATOLOGIASELMA DA COSTA SILVA MERENLENDER** - ID. N.º 31154441MATR. 8636557VALIDADE 06/11/2006PROC. N.º E-08/003/8779/2013**MÉDICO - ANESTESIOLOGIASÉRGIO GELBVAKS** - ID. N.º 31160638MATR. 8660276VALIDADE 05/12/2006PROC. N.º E-08/008/435/2014**TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE SAÚDEPAULO SÉRGIO SILVA DA SILVEIRA** - ID. N.º 32266715MATR. 8667982VALIDADE 22/12/2006PROC. N.º E-08/003/7676/2013**TÉCNICO DE ENFERMAGEMMARA ALVES DO NASCIMENTO TRINDADE** - ID. N.º 30264987MATR. 8621385VALIDADE 27/09/2006PROC. N.º E-08/008/533/2014**TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOSJOSÉ MENDEZ GONZALEZ** - ID. N.º 42158605MATR. 9231952VALIDADE 16/07/2010PROC. N.º E-08/008/80/2014 **PAULO JOSÉ DA SILVA MONTEIRO** - ID. N.º 30467080MATR. 8140188VALIDADE 18/01/2000PROC. N.º E-08/003/8419/2013**TÉCNICO DE LABORATÓRIOLUCIA FERREIRA SANTOS** - ID. N.º 31126278MATR. 8619264VALIDADE 22/09/2006PROC. N.º E-08/008/517/2014

Id: 1663200

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DIVISÃO DE CONCESSÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS**

**DESPACHOS DO DIRETOR**  
**DE 27/03/2014**

**PROCESSO N.º E-08/607577/2010** - GUSTAVO CERQUEIRA DE CARVALHO, Farmacêutico, matr. n.º 923.232-3, ID n.º 4177278-4, lotado na Superintendência de Vigilância Sanitária, período base de 14/06/2008 a 12/07/2013.

**PROCESSO N.º E-08/06067/1988** - IZENIR DE OLIVEIRA MENEZES, Auxiliar de Enfermagem, matr. n.º 184.280-6, ID n.º 1995634-7, lotada na SEAP, período base de 11/01/2008 a 09/03/2013.

**PROCESSO N.º E-08/609280/1992** - MARIA DE FÁTIMA CALDERARO, Sanitarista, matr. n.º 264.242-9, ID n.º 3007714-1, lotada no CA/NP, período base de 04/12/2007 a 01/12/2012.

**PROCESSO N.º E-08/900529/1986** - MARIA ELZI DA COSTA, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, matr. n.º 164.701-5, ID n.º 3173627-0, lotada no SUS/Itaperuna, período base de 01/03/2008 a 27/02/2013.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O PERÍODO ACIMA.

**PROCESSO N.º E-08/608506/1992** - LUIZ ALBERTO FERREIRA, Fisioterapeuta, matr. n.º 260.987-3, ID n.º 3173298-4, lotado no SUS/Itaperuna, períodos base de 16/01/2002 a 14/01/2007 e de 15/01/2007 a 13/01/2012.

**PROCESSO N.º E-08/00169/1986** - MARIA LUCIA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo de Saúde, matr. n.º 143.894-4, ID n.º 3006274-8, lotada na Coordenação de Vigilância Epidemiológica, períodos base de 12/07/2003 a 09/07/2008 e de 10/07/2008 a 08/07/2013.

CONCEDO 06 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O PERÍODO ACIMA.

**PROCESSO N.º E-08/607095/1993** - JURANI ALVES FERREIRA, Agente Administrativo de Saúde, matr. n.º 295.327-1, ID n.º 3122456-3, lotada no Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti, **CONCEDO** 09 (três) meses de Licença Especial, períodos base de 29/10/1998 a 27/10/2003, 28/10/2003 a 25/10/2008 e de 26/10/2008 a 23/11/2013.

Id: 1662444

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DIVISÃO DE CONCESSÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS**

**DESPACHOS DO DIRETOR**  
**DE 04/04/2014**

**PROCESSO N.º E-08/003/8538/2013** - GILBERTO DA SILVA JUSTO, Fisioterapeuta, matr. n.º 922.888-3, ID n.º 4215496-0, lotado no UP/HESM, período base de 11/07/2005 a 09/07/2010.

**PROCESSO N.º E-08/606548/2008** - LAURO AMARAL DE OLIVEIRA, Médico, matr. n.º 890.789-1 ID n.º 4181786-9, lotado no UP/IEDTAP, período base de 24/11/2008 a 22/11/2013.

**PROCESSO N.º E-08/608815/1992** - LETICIA FIORILLO BOGADO, Psicólogo, matr. n.º 261.207-5, ID. n.º 3182852-3, lotada na Superintendência de Atenção Básica, período base de 08/04/2007 a 05/04/2012.

**PROCESSO N.º E-08/003/6915/2013** - MARCELO BATISTA NAPOLE RODRIGUES, Enfermeiro, matr. n.º 923.094-7, ID n.º 4218362-6, lotado no UP/HECC, período base de 13/07/2005 a 11/07/2010.

**PROCESSO N.º E-08/003/7462/2013** - MARCIA MONTEIRO, Fonoaudiólogo, matr. n.º 864.373-6, ID n.º 3058278-4, lotada no UP/HEAS, período base de 20/09/2007 a 17/09/2012.

**PROCESSO N.º E-08/601358/2008** - MARIA HELENA PINTO DE ABREU, Auxiliar de Enfermagem, matr. n.º 862.010-6, ID n.º 3087438-6, lotada no UP/HEAL, período base de 23/09/2006 a 01/11/2011.

CONCEDO 3 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM OS PERÍODOS ACIMA.

**PROCESSO N.º E-08/003/8433/2013** - NADJA SUELI QUEIROZ, Agente Administrativo de Saúde, matr. n.º 295.408-9, ID n.º 3193743-8, lotada no SUS/ São João de Meriti, períodos-base de 11/11/1999 a 08/11/2004 e de 09/11/2004 a 07/11/2009.

**PROCESSO N.º E-08/003/8824/2013** - RITA DE CÁSSIA MACHADO DE PAULA, Enfermeiro, matr. n.º 814.302-6, ID n.º 3068077-8, lotada na Superintendência de Unidades Próprias, períodos-base de 25/11/1999 a 22/11/2004 e de 23/11/2004 a 21/11/2009.

**PROCESSO N.º E-08/003/7751/2013** - ROSALVO ALVES DE LIMA, Enfermeiro, matr. n.º 850.676-8, ID n.º 2471814-9, lotado no UP/HEAPN, períodos-base de 18/10/1999 a 15/10/2004 e de 01/10/2008 a 01/12/2013.

**PROCESSO N.º E-08/003/8719/2013** - UBIRAJARA GOMES, Odontólogo, matr. n.º 864.473-4, ID n.º 3048184-8, lotado no UP/HEAS, períodos-base de 14/11/2001 a 12/11/2006 e de 13/11/2006 a 11/11/2011.

CONCEDO 6 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM OS PERÍODOS ACIMA.

**PROCESSO N.º E-08/608815/1992** - LETICIA FIORILLO BOGADO, Psicólogo, matr. n.º 261.207-5, ID. n.º 3182852-3, lotada na Superintendência de Atenção Básica. **AUTORIZO** as retificações dos períodos base de Licença Especial de 22/01/1987 a 19/01/1992 para 22/01/1987 a 20/01/1992, referente ao Despacho de 17/03/1993, pu-

blicado no D.O. de 22/03/1993, 20/01/1992 a 17/01/1997 para 21/01/1992 a 18/01/1997, referente ao Despacho de 23/06/1998, publicado no D.O. de 07/07/1998 e de 17/01/2002 a 31/01/2007 para 24/03/2002 a 07/04/2007, referente ao Despacho de 12/05/2011, publicado no D.O. de 20/05/2011.

**PROCESSO N.º E-08/608815/1992** - LETICIA FIORILLO BOGADO, Psicólogo, matr. n.º 261.207-5, ID. n.º 3182852-3 - **TORNO SEM EFEITO** o Despacho de 27/04/2006, publicado no D.O. de 08/05/2006.

Id: 1662443

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA**

**PORTARIA FS/DE Nº 58 DE 16 DE ABRIL DE 2014**

**INSTITUI COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS REFERENTE AO PROCESSO ABAIXO MENCIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei n.º 5.164, de 17 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 43.214, de 28 de setembro de 2011, assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação e o Contrato de Gestão assinado com a Secretaria de Estado de Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Instituir Comissão para apurar a veracidade dos fatos ocorridos em Unidade sob a atuação Fundação Saúde, envolvendo profissionais contratados pela mesma, referente ao Processo n.º E-08/007/702/2014.

**Art. 2.º** - A Comissão será composta dos seguintes funcionários, sob a presidência do primeiro:

LYVIA ROQUE TEIXEIRA, matrícula 036-4;  
DAYSE COHEN, matrícula n.º 056-2; e  
DELAINE FIDLARCZYK, matrícula n.º 7175-3.

**Art. 3.º** - A Comissão de Apuração terá o prazo de 30 dias para concluir os trabalhos e emitir o relatório final.

**Parágrafo Único** - Todo o material deverá ser encaminhado à Diretora Executiva da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro para análise e validação.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2014

**CLARISSE LOPES DE CASTRO LOBO**  
Diretora-Executiva

Id: 1662356. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DA DIRETORA EXECUTIVA**  
**DE 15/04/2014**

**PROCESSO N.º E-08/007/0902/2013** - **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 09/2013 para o Registro de Preços para futura aquisição de Kits HIV e HTLV, em favor da seguinte empresa PROMOVENDO Comércio e Representações de Material Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.637.221/0001-91, para o Lote 01, no valor total de R\$ 279.829,62 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos).

Id: 1662515. A faturar por empenho

**Secretaria de Estado de Defesa Civil**

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**  
**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**  
**DE 16.04.2014**

**PROCESSO N.º E-27/050/1/2014**- DÉRCIO DE ARAÚJO PONTES, RG CBMERJ 08851, a partir de 17 de fevereiro de 2013.

**PROCESSO N.º E-27/058/7/2014**- ADILSON DA SILVA PEIXOTO, RG CBMERJ 14756, a partir de 23 de janeiro de 2012.

**PROCESSO N.º E-27/036/92/2014**- GELSON DOS SANTOS, RG CBMERJ 11389, a partir de 15 de outubro de 2013.

**PROCESSO N.º E-27/098/4/2013**- FRANCISCO CARLOS PINHEIRO, RG CBMERJ 08096, a partir de 18 de dezembro de 2012.

Os Militares fazem jus ao ABONO DE PERMANÊNCIA a partir das datas citadas nos presentes processos administrativos.

Id: 1663127

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**  
**DE 06.03.2014**

**PROCESSO N.º E-27/042/63/2014** - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ - **AUTORIZO** a despesa, em favor da empresa S.O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA., no valor de R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais), para aquisição de 10 (dez) desencarceradores elétricos, conforme Proposta-Detalhe e Especificação Técnica, do P.E. n.º 35/2013, com preço registrado na Ata de Registro de Preços n.º 01/2014 consolidada pela SEDEC, com fundamentação legal no art. 15, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Estadual n.º 41.135/2008 \*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 20/03/2014.

Id: 1662453

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**  
**DE 11.04.2014**

**PROCESSO N.º E-27/128/385/2014** - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC - **AUTORIZO** a dispensa de licitação, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para adiantamento, em favor da servidora DANIELA PIZZINI, em conformidade com o art. 1.º, do Decreto n.º 3.147, de 28 de agosto de 1980, que regula o Capítulo IV, do Título V, da Lei n.º 287/79.

Id: 1662472

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS**  
**DE 15.04.2014**

**PROCESSO N.º E-27/128/578/2013** - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com os serviços oftalmológicos em regime ambulatorial e cirúrgico, em favor da OCULISTAS ASSOCIADOS DO RIO DE JANEIRO-LTDA., no valor de R\$ 439.999,98 (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

**PROCESSO N.º E-27/042/76/2014** - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - **APROVO** a despesa referente ao Registro de Preços do Pregão Eletrônico, com a aquisição de 215 (duzentos e quinze) unidades de rádio comunicador portátil e 15 (quinze) unidades de rádio comunicador móvel, em favor da REAL MIX COM. E ADM. DE VENDAS LTDA EPP., no valor de R\$ 315.488,00 (trezentos e quinze mil quatrocentos e oitenta e oito reais), em conformidade com o Decreto Estadual nº 41.135/2008 que dispõe sobre o sistema de registro de preço de que trata a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelos Decretos Estaduais nº 41.329/2008 e nº 42.105/2010.

**PROCESSO N.º E-27/042/79/2014** - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - **APROVO** a despesa re-

ferente ao Registro de Preços do Pregão Eletrônico, com a aquisição de 2000 (dois) conjuntos de frio para o GMAR, em favor da EMPRE-FOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em conformidade com o Decreto Estadual nº 41.135/2008, que dispõe sobre o sistema de registro de preço de que trata a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelos Decretos Estaduais nº 41.329/2008 e nº 42.105/2010.

**PROCESSO N.º E-27/042/80/2014** - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - **APROVO** a despesa referente ao Registro de Preços do Pregão Eletrônico, com a aquisição de 2000 (dois) gorros, 2000 (duas) mil sungas e 2000 (dois) mil shorts para o GMAR, em favor da QG MERCANTIL LTDA EPP, no valor de R\$ 83.283,20 (oitenta e três mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos), em conformidade com o Decreto Estadual nº 41.135/2008, que dispõe sobre o sistema de registro de preço de que trata a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelos Decretos Estaduais nº 41.329/2008 e nº 42.105/2010.

**PROCESSO N.º E-27/0128/1814/2014** - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com o serviço de atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, em quimioterapia, em favor da ONCOLOGIA REDE D'OR S.A., no valor de R\$ 288.194,38 (duzentos e oitenta e oito mil cento e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

Id: 1662401

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**  
**DE 07.04.2014**

\***PROCESSO N.º E-27/128/175/2014** - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **RESCINDE**, unilateralmente, por força de dispositivo resolutivo, o Contrato n.º 06/2014, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ONCOLOGIA REDE D'OR S.A., para prestação de serviço de atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, em onco-hematologia clínica e pediátrica nas modalidades de quimioterapia, a contar do dia 08 de abril de 2014, com fundamentado no inciso XII, art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93. \*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 09 de abril de 2014.

Id: 1661677

**Secretaria de Estado de Educação**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5086 DE 16 DE ABRIL DE 2014**

**EXTINGUE A UNIDADE ESCOLAR QUE MENCIONA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo Decreto n.º 44.538, de 26 de dezembro de 2013, art. 1º, inciso II, alínea "b", o que consta no Processo Administrativo n.º E-03/10.500.962/2012, e

**CONSIDERANDO:**

- a transferência do alunado da Escola Estadual Aldeia da Criança Alegre para unidades escolares da rede pública de ensino;

- que os recursos humanos da unidade escolar em pauta foram remanejados para unidades escolares da rede estadual de ensino; e

- que o acervo documental e o patrimônio da mencionada escola encontram-se sob a guarda da Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica extinta a Escola Estadual Aldeia da Criança Alegre, criada e denominada através da Resolução n.º 124, de 11 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial de 12 de setembro de 2008, situada na Rua Padre Hermann, s/nº, Barroso, 4º Distrito - Amparo, Município de Nova Friburgo.

**Art. 2.º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2014

**WILSON RISOLIA RODRIGUES**  
Secretário de Estado de Educação

Id: 1662573

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5087 DE 16 DE ABRIL DE 2014**

**ESTABELECE NORMAS INTERNAS RELATIVAS À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º E-03/9.938/2011,

**CONSIDERANDO:**

- o dispositivo normativo contido no inciso III do art. 58 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece o dever-poder da Administração Pública de fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos;

- o dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto na Deliberação TCE n.º 49/82, que trata da necessidade de elaboração e do envio das prestações de contas relativas ao término do prazo contratual; e

- o dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do princípio constitucional da eficiência, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário;

**RESOLVE:**

**TÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1.º** - Esta Resolução regulamenta a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Secretaria de Estado de Educação, sendo suas disposições aplicáveis aos acordos formalizados obrigatoriamente por instrumento contratual e, no que couber, aos instrumentos hábeis que, conforme faculdade prevista no art. 62, caput, e § 4º da Lei n.º 8.666/93, o substituam.

**Art. 2.º** - Para os fins previstos na presente Resolução considera-se:

**I** - Contrato: Todo e qualquer ajuste celebrado pela SEEDUC, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, regulado por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado;

**II** - Contrato Regular: Contrato firmado pela SEEDUC cujo objeto seja:

**a)** a prestação de serviços cujo valor global anual seja abaixo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais); ou,

**b)** a aquisição de materiais cujo valor global seja de qualquer monta.

**III** - Contrato Estratégico: Contrato firmado pela SEEDUC que tenha por objeto a prestação de serviços cujo valor global anual seja acima de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais);

**IV** - Ata de Registro de Preços: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se